Resolução nº 360

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 360

Autor : Comissão Executiva

Ementa: Aprova as Contas Anuais do Dxercício de 1975 da Câmara Municipal de Volta Redonda

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 008/77

Data apresentação: 14 / 03 / 77 Data da Leitura: 15 / 03 / 77

Considerado objeto de Deliberação em: 15 / 03 / 77

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	***	***	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 28 / 06 / 77 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Votação Única

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: _____ / _____ / _____ Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 29 / 06 / 77 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____ / _____ / _____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 01 Folhas: 93v (noventa e tres verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 20 (vinte)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 20

Volta Redonda, 27 de novembro de 1985

amc.

ORIGI

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 360 | FL. 01

Projeto de RESOLUÇÃO **N.º** 008/77

EMENTA:- APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1975 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1975 , da Câmara Municipal de Volta Redonda, administração do Vereador Joaquim de Aquino Ramos.

Parágrafo Único - O Acórdão de 11 de novembro de 1976 do Conselho de Contas dos Municípios' integra-se a esta Resolução.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 14 de março de 1977

JORGE PANTALEÃO ALVES
- Presidente -

SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES
- Vice-Presidente -

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
- Primeiro Secretário -

ILSON TEODORO DE SOUZA
- 2º Secretário -

PROT/280/77
ACC/11

ATENÇÃO Tramitação Especial. Prazo até 15-6-77

MOD. 008

LIDO
Em 15/3/1977
Secretário

CONCLUSÃO
Aos 28 de JUNHO de 1978
faço este processo concluso ao Setor de Documentação e Arquivo, lavrando este termo
Diretor da Secretaria

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, NA REUNIÃO DE 15-3-77
Secretário

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS

Para Relatar.
V. Redonda, 15/3/1977
Presidente

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Recebi para emitir parecer.
Em: 17-03-77
Presidente

A Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento. Recebi para emitir parecer.
Em: 17-03-77
Presidente

Aprovado em 1.a Votação
V. R. 28-06-77
Secretário

ARTIGO 199 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 360 | FL. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.o 008/77

EMENTA:- APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1975 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1975 , da Câmara Municipal de Volta Redonda, administração do Vereador Joaquim de Aquino Ramos.

Parágrafo Único - O Acórdão de 11 de novembro de 1976 do Conselho de Contas dos Municípios' integra-se a esta Resolução.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 14 de março de 1977

JORGE PANTALEÃO ALVES
- Presidente -

SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES
- Vice-Presidente -

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
- Primeiro Secretário -

ILSON TEODORO DE SOUZA
- 2º Secretário -

PROT/280/77
ACC/11

MOD. 006

À consideração
contábil para dr.
parecer.

Ao Sr. Contador
para emitir p/ parecer VL 23-3-77.

23/3/77.

Ao Senhor Presidente
bom o ensejo em
separado.

Em, 05-04-77

OLIVIO JOSÉ DOS SANTOS
Contador do Legislativo

Ao requerente para
conhecimento parecer
contábil VL 11-4-77.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 360 | FL. 03 | 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE
Contadoria do Legislativo

Senhor Presidente:

Em atenção ao que solicita o ilustre Ver. Dr. Julio Caruso, Presidente da Comissão de Finanças desta Casa, é-me grato tecer algumas considerações de ordem financeira, sobre as Contas do Poder Legislativo Voltarredondense, correspondentes ao exercício financeiro de 1975.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, naquele ano teve uma receita de Cr$ 2.647.139,15 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e nove cruzeiros e quinze centavos), contra uma despesa de Cr$ 2.594.750.94 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta cruzeiros e noventa e quatro centavos).

É de salientar-se que, no ano em causa, para dar cobertura à contratação das Obras da futura sede do Legislativo, foi solicitado ao Exmo. Senhor Prefeito de então, Dr. Nelson dos Santos Gonçalves, a abertura de um crédito suplementar no montante de Cr$ 6.520.000,00 (seis milhões,quinhentos e vinte mil cruzeiros), elevando, desta forma, o Orçamento desta Casa para Cr$ 9.183.000,00 nove milhões, cento e oitenta e três mil cruzeiros), resultando deste montante um superávit de Cr$ 128.261,02 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e dois centavos), que foram devolvidos à Tesouraria da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Organica dos Municípios.

Assim sendo, em matéria contábil e financeira, aquele ano foi bastante tranquilo, proporcionando a este Setor do Legislativo Municipal, uma prestação de contas dentro das normas estabelecidas pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme bem demonstrou o Senhor Inspetor Geral do Conselho de Contas no seu relatório de fls., de vez que, na época, ainda não existia um roteiro próprio para as Câmaras Municipais apresentarem suas contas, por parte daquela alta Corte de Contas.

Com os esclarecimentos acima e considerando o relatório elaborado pelo Exmo. Senhor Conselheiro, Dr. Adalberto S.T.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE
Contadoria do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 360 | FL. 04 | 1

Continuação:

Barreto, Relator deste Processo, o qual opinou pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das mesmas;

Considerando, finanlmente, o conteúdo do Acórdão de 11 de novembro de 1976, do colendo Conselho de Contas dos Municípios,;

Tenho a honra de submeter o presente a elevada consideração de V. Exmia. e de seus ilustres Pares desta Câmara, para os devidos fins de direito.

Volta Redonda, 05 de abril de 1977

OLIVIO JOSE DOS SANTOS
Contador do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 360 | FL. 05

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER Nº 13

COMISSÃO FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTOS.

Jiulio Caruso — PRESIDENTE/Relator | Onicio Zamboti — membro | GibralterP.O.Vidal — MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 008/77, de 14 de março de 1977, de autoria da Mesa Executiva, ementa: Aprova as contas anuais do exercício de 1975 da Câmara Municipal de Volta Redonda.

RELATÓRIO

Para exames e parecer desta Comissão, foi-nos remetido o Projeto de Resolução acima caracterizado, capeando parecer da Contadoria do Legislativo e parecer prévio favorável emitido pelo Colendo Conselho de Contas dos Municípios.

VOTO DO RELATOR

Com fundamento no conteudo dos pareceres acima citados, ambos favoráveis à aprovação do presente projeto, bem como nos exames procedidos por esta Comissão, opino favoravelmente.

CONCLUSÕES

Concluimos pela APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Setor de Documentação e Arquivo
P. 360 | FL. 06

JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo do PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Em 24 / 08 / 1977

DIRETORIA SECRETARIA

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 360 | FL. 01

PARECER 04

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO.

Jiúlio Caruso — PRESIDENTE
Jonas de Carvalho — RELATOR
Gibraltar Pedro O.Vidal — MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 08/77

A Comissão constatou que o Acórdão de 11 de novembro de 1976, do Egrégio Conselho de Contas dos Municipais, opinou pela aprovação das contas anuais do exercício de 1975 da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Considerando-se que os estudos devidos foram atendidos e que o órgão técnico ofereceu parecer prévio favoravel, nada temos a opor quanto a aprovação do projeto de Resolução 08/77.

Sala das Comissões, 24 de março de 1977

JIÚLIO CARUSO - Presidente

JONAS DE CARVALHO - relator

GIBRALTAR PEDRO DE O.VIDAL - membro

LIDO
Em 28 / 09 / 1977
Secretário

APROVADO
Em 28 / 06 / 1977
Secretário

Câmara Municipal de Vila Velha
Setor de Documentação e Arquivo
R. 360 | Fl. 08

JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo da Resolução nº 360

Em 27 / 06 / 1972

DIRETOR DA SECRETARIA

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Documentação e Arquivo
R. 360 | 09

R E S O L U Ç Ã O nº 3 6 0

Ementa :- APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE - 1.975 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu - PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º :- Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1.975 da Câmara Municipal de Volta Redonda, administração do vereador Joaquim de Aquino Ramos.

Parágrafo Único :- O acórdão de 11 de novembro de 1976 do Conselho de Contas dos Munici--- pios, integra-se a esta Resolução.

Artigo 2º :- Revogando-se as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de junho de 1977

JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

Ref.- Projeto de Resolução nº 08/77

ACC/acc

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

LANÇADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Publicado no .....
em ....
.....
Transcrito no .....
fls. ..... em ..... / ..... / .....
.....

EM BRANCO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 360 | FL. 10

Processo nº 857/76
Câmara Municipal de Volta Redonda
Prestação de Contas do exercício
de 1 975.

R E L A T Ó R I O

O Presente processo de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Volta Redonda foi encaminhado a este Conselho de Contas através do Ofício nº D-0180/76, de 5 de abril de 1976, do Presidente da Câmara Municipal, tendo dado entrada no Protocolo Geral, em 6 de abril de 1976, para exame, juntamente com as contas das seguintes unidades administrativas daquela comunidade:

a - Prefeitura Municipal de Volta Redonda;
b - Câmara Municipal de Volta Redonda;
c - Serviço Autônomo Hospitalar de Volta Redonda;
d - Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Volta Redonda; e
e - Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda.

Devidamente desmembradas as Prestações de Contas encaminhadas pelo mesmo Ofício, face entendimento do Colegiado, passaram a ser examinadas cada uma de "per si".

No presente processo, que trata apenas da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Volta Redonda, / vieram acostados ao Ofício mencionado, os seguintes documentos:

1 - Relatório do Contador do Legislativo , encaminhando a documentação própria a que se refere o art. 101, da lei 4.320 fls.3/6;
2 - Termo de Conferência de Caixa - fls.7;
3 - Documentos relativos aos saldos em 31 de dezembro de 1975- nos seguintes bancos: UNIBANCO, Banco Real S/A, Caixa / Econômica Federal, Banco Nacional S/A- fls. 8/14, e relação de cheques a deduzir, no Banco Real S/A- fls.10 e no /

Mod. 46

fls. 2
CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible] REGISTRADA
Setor de Patrimônio e Arquivo
R. 360 FL. 11

Banco Nacional S/A - fls.14, com relação discriminada dos cheques;

4 - Esclarecimentos prestados pelo Responsável pelo Patrimônio do legislativo, encaminhando ao Presidente da Câmara cópia do último balanço realizado - fls. 15;

5 - Mapa Demonstrativo do Patrimônio Legislativo, referente ao exercício de 1.957 - fls. 17/21;

6 - Levantamento do inventário de materiais/ existentes no Almoxarifado da Câmara em 31/12/75 - fls. 22/28;

7 - Balanlo Orçamentário - fls. 29;

8 - Balanço Financeiro - fls. 30;

9 - Balanço Patrimonial - fls. 31;

10 - Demonstração das Variações Patrimoniais/ fls. 32;

11 - Demonstração da Receita e Despesa segundo às categorias econômicas - fls. 33;

12 - Demonstração da Despesa pelas funções segundo às categorias economicas - fls. 34

13 - Demonstrações da Despesa pelas categorias econômicas segundo às funções - folhas 35;

14 - Demonstração da Despesa pelas Unidades / Orçamentárias segundo às categorias econômicas - fls. 36;

15 - Demonstração da Despesa pelas unidades orçamentárias, segundo às funções - fls. 37

16 - Comparativo da Receita orçada com a arrecadada - fls. 38;

17 - Comparativo da Despesa autorizada com a realizada - fls. 39;

18 - Demonstração da Dívida Flutuante -fls.40

Remetido o processo a Inspetoria Regional, / esta sugeriu diligência para que se prestassem esclarecimentos e se anexassem documentos tudo necessário à regularização das contas:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ REGISTRADA
Setor de Protocolização e Arquivo
P. 360 | FL. 12

Esclarecimentos:

a - No mapa demonstrativo do Patrimônio Legislativo existe uma diferença para menos de Cr$ 3.218,80;

b - O Anexo 6 apresenta erro datilográfico para mais de Cr$ 0,01 do total de Despesas/ Correntes na parte de Custeio;

c - Os Anexos não estão datados;

d - O Anexo XIII, está em desacordo com o Anexo XVII no que se refere a Inscrição e Baixa dos valores consignados sob o título "Depósitos".

Documentos a serem anexados:

1 - Relação de Cheques emitidos e não descontados;

2 - Relação de créditos especiais e suplementares;

3 - Relação de dotações orçamentárias anuladas e indicadas como recursos de créditos adicionais;

4 - Balanço Patrimonial do Exercício anterior

5 - Demonstração da Dívida Fundada Interna anexo XVI.

Reexaminado , ainda, na Inspetoria Regional,o Revisor, concorda com as irregularidades apontadas e solicita:

1 - esclarecimentos relativamente à importância de Cr$ 188.465,92, que figuram no anexo XIII, consignado em Receita Extraorçamentária sob o título "Transferências para o exercício anterior" - fls. 47

2 - Melhores esclarecimentos no que se refere à importância de Cr$ 6.689.400,00 consignado no anexo XIII, registrado em Despesa / Extraorçamentária - fls. 47

O Sr. Inspetor Regional, fls.47 - concorda / com as sugestões de fls. 45 a 47 e opina por diligência.

fls. 14
Seção de Protocolo
R. 360 | FL. 13

Manifestando-se, às fls. 47v., o Sr. Inspetor Geral, tece considerações a respeito de Prestações de Contas relativas às Câmaras Municipais e decisões já tomadas por este Colegiado, tendo finalizado seu parecer opinando pela emissão/ de parecer prévio favorável a aprovação das contas, considerando-se que as Câmaras não possuem orientação específica, para a sua elaboração, sugerindo, finalmente, recomendação à Câmara Municipal de Volta Redonda, no sentido de que as próximas contas (do exercício de 1976), sejam elaboradas de conformidade/ com as determinações contidas na Deliberação nº 20/76, deste Conselho.

Ouvida a Douta Auditoria, fls. 48 opina esta pela emissão de parecer prévio favorável a aprovação das Contas, entendendo que os documentos dela integrantes satisfazem plenamente, para efeito de prestação de contas.

Às fls. 48v., entende o Ministério Público / Especial, merecer acolhida as razões apresentadas, pelo Sr.Inspetor Geral, fazendo jus, portanto, à emissão de parecer prévio favorável às contas da Câmara Municipal de Volta Redonda , ora em exame.

É O R E L A T Ó R I O

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Niterói, 11 de novembro de 1 976.

ADALBERTO E.S.TINOCO BARRETTO
CONSELHEIRO RELATOR

ALS/

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

Processo nº 857/76
Câmara Municipal de Volta Redonda
Prestação de Contas do exercício de 1 975.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Fl. 360 | 14

V O T O

As contas apresentadas pela Câmara Municipal de Volta Redonda, referentes ao exercício de 1975, deram entrada, no Protocolo Geral do Conselho de Contas, em 6/4/76, / sendo de 5/4/76 o ofício de encaminhamento.

A Deliberação nº 11, do Conselho, que estabelece normas relativas à apresentação das contas anuais da Câmara Municipal ao Conselho, é de 6/4/76, e sua alteração, pela Deliberação nº 20, data de 8 de julho do corrente ano.

É óbvio, pois, que a Câmara Municipal de Volta Redonda elaborou as suas contas nos moldes estabelecidos / pela Lei nº 4320/64, em obediência ao art.27, § 1º, da Lei nº 1, de 13/11/75, que a obrigou a prestá-las até 30 de abril,ao Conselho, sem observar, assim, rigorosamente, as Deliberações deste, supra citados, que ainda não existiam.

Ainda: não havia obrigatoriedade da apresentação das Contas ao Conselho, pela Câmara, separadamente, antes da vigência da Lei nº 1, de 13/11/75, e Lei Complementar/ nº 1, de 17/12/75.

Entretanto, pelo que se vê do processo, a própria Deliberação nº 20, do Conselho, foi, praticamente,cumprida pela Câmara, havendo nas contas apresentadas o demonstrativo da execução orçamentária e as operações financeiras e patrimoniais, cumpridas no exercício de 1975, tendo acompanhado as contas o termo de conferência de caixa, o inventário / dos bens e os extratos bancários.

Considerando que o exercício examinado apresentou um superavit da ordem de Cr$ 133.037,59, em resumo, depois de devidamente verificadas a receita arrecadada, com o acréscimo da proveniente da extraorçamentária, e a despesa fixada com a soma dos créditos adicionais autorizados.

Considerando que o Balanço Orçamentário apresenta com resultado um superavit igual, sendo que as disponi-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
P. 360 | FL. 15

disponibilidades liquidas de Caixa e Bancos, somadas com as transferidas de 1974, passaram a ser de Cr$ 340.619,70 ;

Considerando que o Ativo Real Líquido é da ordem de Cr$ 1.997.577,19, observando-se,no exame da "Demonstração das Variações Patrimoniais", um Resultado Patrimonial / positivo, com superavit de Cr$ 478.145,81 ;

Considerando que a Auditoria e o Ministério Público Especial emitiram pronunciamento favorável à apuração das contas ;

Considerando mais o que dos autos consta:

V O T O pela emissão do parecer prévio favorável à aprovação das contas da Câmara Municipal de Volta Redonda, com a recomendação de que, doravante, sejam elas apresentadas consoante as normas estabelecidas pela Deliberação número 20/76, deste Colendo Conselho.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Niterói, 11 de novembro de 1 976.

ADALBERTO E.S.TINOCO BARRETTO
CONSELHEIRO RELATOR

ALS/.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Protocolo e Arquivo
R. 360 | FL. 16

A C Ó R D Ã O

Processo nº 857/76
Câmara Municipal de Volta Redonda
Prestação de Contas do exercício de 1.975

EMENTA : Prestação de Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda - exercício de 1975.
Antes da vigência da Lei Orgânica dos municípios, de 17/12/76, não havia obrigatoriedade da apresentação das Contas ao Conselho pelas Câmaras Municipais.
Emissão de Parecer Prévio Favorável, aprovando-se recomendação para que, doravante, sejam apresentadas de acôrdo com as normas estabelecidas pelo Conselho.

Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Volta Redonda, referente ao exercício de 1 975,

A C O R D A o Conselho de Contas dos Municípios , por unanimidade de votos, integrando neste o Relatório de fls e na conformidade do voto do Relator, emitir parecer prévio / favorável à aprovação das contas referentes ao exercício de 1975, com a recomendação de que, doravante, sejam elas apresentadas, consoante as normas estabelecidas pela Deliberação/ nº 20/76, deste Conselho.

SALA DAS SESSÕES, em Niterói, 11 de novembro de 1 976.

FBM _____ PRESIDENTE

ATB _____ RELATOR

ADC _____ PROCURADOR

Fui Presente
ALS/.

Mod. 46

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 360 | FL. 1 | 1

Em 20 de abril de 1979

Ofício nº D- 455/79

Assunto: ENCAMINHA CÓPIAS DE RESOLUÇÕES

Senhor Presidente,

Para conhecimento de Vossa Excelência, estamos encaminhando em anexo, cópia das Resoluções nºs. 326/76, 327/76, 353/76, 358/77 , 359/77, 360/77, 380/77, 470/79, 471/79, 472/79 e 473/79.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração, subscrevendo-nos mui

Atenciosamente

Dr. JONAS DE CARVALHO
- Presidente -

Exmº. Sr.
Dr. Jorge de Araújo Cunha
DD. Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
Rua Jansen de Mello, nº 3
24030 - NITERÓI - RJ

TLMA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

OF.G/ 029 Niterói, 21 de dezembro de 1976.
Proc. nº 857/76

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 360 | FL. 18 | 1

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as contas da Câmara Municipal de Volta Redonda referentes ao exercício de 1975, com o parecer prévio emitido por este / Conselho para efeito do que dispõem o § 2º, do art.60 e item XII do art.184, da Constituição Estadual.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

FORTUNATO BARRETO DE MESQUITA
CONSELHEIRO PRESIDENTE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOAQUIM DE AQUINO BARROS
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ALS/.

Mod. 46

ORIGINAIS ANEXOS À
RES. Nº 360/77.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. R DONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
N.º 0285 Em 18/03/77
Respondida ol. n.º
Em / /
Rel. Processo N.º

LIDO
Em 17/03/1977
Secretário

Ao Diretor de Secretaria
para conhecer.
18-03-77

VALDAIR SOARES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço da Secretaria Legislativo

À vista da Portaria
que designou o funcionário
da Prefeitura, encarregado
na elaboração do projeto de
Resolução. V.R. 23-77.

ALKINDAR CARDOSO COSTA
Diretor de Secretaria do Legislativo

Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 360 | FL. 19

OF. G/ 2453 Niterói, 18 de junho de 1979.

Proc. nº 3156/79.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada no dia 15 de maio do corrente ano, referente ao Ofício nº 455/79, dessa Presidência remetendo cópia da Resolução nº 360, de 29/6/ 77, que aprovou as contas do exercício de 1975 dessa Câmara, administração do Vereador Joaquim de Aquino Ramos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

JORGE DE ARAÚJO CUNHA
CONSELHEIRO PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:

HHP:AJ

VISTO - Em 9 / 8 / 79

DIRETOR

CIENTE - Em 9 / 8 / 19 79

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE V. R. DONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
n.º 855 Em 09 / 08 / 79
Em ... / ... /
...

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA
n.º 455 Fls. 091
Em 20 08 79

LIDO
Em 21 / 08 / 1979
Secretário

Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R.360 | FL. 20

Processo nº 3156/79
Câmara Municipal de Volta Redonda
Ofício nº 455/79, do Sr.Presidente encaminhando cópia da Resolução nº 360 de 29/6/77 que aprovou as contas do exercício de 1975, da Câmara Municipal de Volta Redonda, administração do Vereador Joaquim de Aquino Ramos.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que vem ao Conselho o ofício em epígrafe:

A C O R D A o Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, por unanimidade de votos, dispensada a instrução do processo e ouvido em parecer oral o representante do Ministério Público Especial, tomar conhecimento do expediente e determinar o arquivamento do processo.

SALA DAS SESSÕES, em Niterói, 15 de maio de 1 979.

JORGE DE ARAUJO CUNHA — PRESIDENTE

EURIPIDES CARDOSO DE MENEZES — RELATOR

Fui presente — LUIZ PRADO KELLY — MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

ALS/

CONSEJO DE CONVAS LOS MUNICIPIOS